



## EDITAL N.º 134/2023

Registo n.º 43680/2023

**Nuno José Gonçalves Mascarenhas**, Presidente da Câmara Municipal de Sines, no uso de competência conferida pela alínea t) do n.º 1 do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e nos termos e para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 98º do Código do Procedimento Administrativo, torna público que a Câmara Municipal de Sines, na reunião de 10 de novembro de 2023, deliberou, no uso da competência prevista na linha k) do n.º 1 do artigo 33º do já aludido Anexo I, dar início ao procedimento administrativo com vista à elaboração do Regulamento Municipal do Direito à Habitação do Município de Sines, considerando que:

- O direito à habitação assiste a todos os cidadãos, encontrando-se consagrado no artigo 65.º da Constituição da República Portuguesa, o qual estabelece que todos têm direito, para si e para a sua família, a uma habitação de dimensão adequada, em condições de higiene e conforto e que preserve a intimidade pessoal e a privacidade familiar.
- Os Municípios têm um papel imprescindível na programação e execução de soluções habitacionais por forma a garantir o direito a uma habitação condigna, cabendo-lhes uma boa execução da política local de habitação.
- Para a concretização destas políticas habitacionais, o Município de Sines pretende o acesso de todos a uma habitação que se julgue o mais digna e adequada possível.
- Desta forma importa proceder à elaboração de um instrumento regulador, por forma a estabelecer e sistematizar num único documento, as normas, critérios e procedimentos no âmbito da atribuição e gestão de habitações municipais no regime de arrendamento apoiado e regime de arrendamento acessível, no respeito pelos direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos, adequando desta forma o regime jurídico vigente à realidade do município.

Mais torna público que, sem prejuízo da apresentação de sugestões no âmbito da consulta pública a que será submetido o projeto de regulamento em apreço, que se pode constituir como interessados no presente procedimento, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da publicação do presente edital,

Quando assinado digitalmente, o documento impresso constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Sines.



os cidadãos que pretendam contribuir para a elaboração do referido documento, através de comunicação escrita que contenha o nome completo, morada e respetivo endereço eletrónico.

A apresentação dos contributos deve ser dirigida ao Sr. Presidente da Câmara Municipal até 13 de dezembro de 2023, através de correio eletrónico para [geral@mun-sines.pt](mailto:geral@mun-sines.pt) ou via correio postal para a seguinte morada: Câmara Municipal de Sines, Largo Ramos da Costa, 7520-159 Sines, devendo indicar o interessado e o procedimento.

Para constar se lavrou o presente edital que, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 98º do Código do Procedimento Administrativo, vai ser publicado na internet, no sítio institucional do Município de Sines, em [www.sines.pt](http://www.sines.pt).

Sines, 27 de novembro de 2023

O Presidente da Câmara